

com fundamento no art. Art. 75, I, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Itaú – RN, 18 de março de 2022.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Presidente da CPL

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:7A7A16EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 180320220001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: L B CONSTRUCOES EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 180320220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE REFORMA E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ. CONFORME O PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO. .

VALOR TOTAL: R\$ 96.335,10 (noventa e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 596 - 6. 7001 . 12 . 361 . 8 . 2.12 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 18/03/2022 à 18/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:F86DDC7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMSJ Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Aprova sem ressalva a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Jaçanã/RN referente o 3º quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã – CMSJ, após participação virtual (COVID-19) dos seus membros na 3ª audiência pública de Prestação de Contas referente o 3º Quadrimestre de 2021 realizada na Câmara Municipal de Jaçanã/RN em 17 de MARÇO de 2022, onde na oportunidade foi apresentada toda prestação de contas e seus relatórios, sendo assim por unanimidade dos seus membros resolve aprovar sem ressalva a prestação de contas referente o 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2021.

Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Assim sendo homologo a presente resolução em 17 de março de 2022, de conformidade a lei Complementar nº 141/2012.

FAGNER FIDELLI PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D8329415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2022 SME, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaçanã RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2022 Na E.M.MIRIAM GOMES ROCHA VIEIRA, que em seu item 2.2, atribui a esta Secretaria a responsabilidade de nomear uma Comissão de Avaliação para o referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação para o PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

1 – Rozangela Souza dos Santos

2 – Maria Jussara Almeida Santos

3 – Joseane de Araújo

Art. 2º - As orientações e procedimentos estão descritos no Edital Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã RN, 18/03/2022.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria: 287/2021

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F3F0FDDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação para as vagas de Assistente de Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Jaçanã RN.

DO PROGRAMA:

O Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica; disponibiliza materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos e professores; o Programa contempla também o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente Alfabetizador.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

- I - Eixo Formação continuada de profissionais da alfabetização;
- II - Eixo Apoio pedagógico para a alfabetização;
- Eixo Aprimoramento das avaliações da alfabetização e
- Eixo Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.

DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização/Tempo de Aprender no âmbito do Município de Jaçaná RN

, a ser distribuída na escola pública urbana que fez adesão ao Programa.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Jaçaná RN, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação, do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria GAB/SME nº 01, de 14 de março de 2022.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Formação de Professores ou ensino superior em: pedagogia; letras ou matemática ou áreas afins (completo ou em andamento);

Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa.

Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 horas (cinco horas) semanais.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

Estudantes de graduação em pedagogia, licenciatura em Letras ou Matemática ou áreas afins;

Profissionais com Formação de Professor (nível médio) completo, ou superior em: Pedagogia, Letras ou Matemática ou áreas afins.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO.

O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender.

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

Participar do planejamento das atividades juntamente com a equipe de assessoramento da escola;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele; Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à equipe gestora da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos em sala de aula e no sistema de monitoramento/CAED, inclusive efetuando o controle da frequência;

Participar da formação continuada na SME e

Realizar as formações indicadas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED;

Preencher com zelo todos os documentos oficiais dos Programas.

DO RESSARCIMENTO.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$ 150,00

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das citadas normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, que ocorrerá na secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá apresentar os documentos para fins comprobatórios e de classificação.

Formulário de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados. Vide anexo I e II.

Documentos relacionados a seguir, de forma nítida, e apresentação dos originais para fins comprobatórios, posteriormente, no ato da escolha da escola onde atuará.

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

- Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

- Comprovante de escolaridade de nível médio – formação de professores (frente e verso);

- Diploma (para candidatos graduados) em Pedagogia, Letras, Matemática ou áreas afins, ou Histórico atualizado (frente e verso);

VI- Declaração atualizada (máximo seis meses) para cursistas de graduação em: Pedagogia, Letras, Matemática ou áreas afins;

As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas **05 (cinco)** vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Jaçaná RN, e quadro de reserva de acordo com a necessidade da escola. Vide anexo II.

A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado;

7.3 A comprovação de pontuação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado em letras, matemática ou áreas afins (concluído)	3 pontos
Regência ou experiência em turma de alfabetização nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos
Regência em turmas de outros anos de escolaridade do 1º segmento do Ensino Fundamental.	1 ponto
Pedagogia ou licenciatura em letras, matemática ou áreas afins (incompleto)	2 pontos
Experiência no PMalfá com participação de no mínimo 5 (cinco) meses.	2 pontos

DA CLASSIFICAÇÃO

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Jaçaná de (<https://www.jacana.rn.gov.br>), por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de aprender da Secretaria Municipal de Educação de Jaçaná RN.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

A classificação final será divulgada, conforme o cronograma do item 9 deste edital, na página da Prefeitura Municipal de Jaçaná RN.

DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

A escolha do local de exercício obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 05 horas por semana. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para melhor desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente,

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por interesse da Administração Pública.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Jaçanã RN.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	18/03/2022
Período de inscrição	21 a 23/03/2022
Resultado preliminar	24/03/2022
Interposição de recurso – Link - https://forms.gle/KRRV8By3iVNN2DCW9	25/03/2022
Resultado final	25/03/2022
Apresentação na SME para encaminhamento da escola.	29/03/2022
Encontro para formação dos Assistentes Alfabetizadores.	A definir
Início das atividades	A definir

Jaçanã RN, 18 de março de 2022.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL nº 002/2022-SME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () outro: _____

Documento de Identidade: _____ UF: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____

() Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçanã-RN, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II

EDITAL nº 002/2022-SME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ESTATUTÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº _____ declaro para todos os fins de direito junto a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado que NÃO possuo vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza e que me disponho a cumprir rigorosamente o termo de compromisso, em caso de aprovação.

Jaçanã-RN, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III

QUADRO DE ESCOLA CONTEMPLADA COM O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2021/2022

01	Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira
----	--

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:25D7F60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2022-SME

A Secretaria Municipal de Educação - SME de Jaçanã/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio do Decreto nº 230/2021, torna público a realização de processo seletivo simplificado destinado ao recrutamento de secundaristas e universitários da área da educação, em consonância com a Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, para atuarem com atividades de monitoria ou tutoria, de acordo com as regras previstas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, e será executada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado instituída por meio do Decreto nº 230/2021;

1.2 A seleção de que trata o presente Edital se destina a selecionar candidatos, em caráter temporário, **estudantes de nível médio e superior** para atuarem como **Monitores e Tutores** no desenvolvimento de atividades educacionais no Município de Jaçanã/RN;

1.3 O presente edital será divulgado no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no portal e mídias sociais oficiais da Prefeitura de Jaçanã/RN e seu extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas **10 (dez) bolsas** para preenchimento imediato com cadastro de reserva (CR) para os classificados nos termos 7.1.2, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo **período de 9 (nove) meses**.

MONITORIA (ensino médio)	5 (cinco) vagas para monitor
TUTORIA (ensino superior)	5 (cinco) vagas para tutor de sala de aula

2.2 Os valores das bolsas são: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para tutoria e R\$ 200,00 (duzentos reais) para monitoria.

3. DOS REQUISITOS

3.1. MONITORIA:

- Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã/RN;
- Estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio em estabelecimento de ensino no município de Jaçanã/RN;
- Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estatutário;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, seja ela de âmbito nacional ou internacional;